

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira - UNILAB e dá outras providências.

Emenda Modificativa nº /2008.

Art. 1º – O inciso V do art. 13 do projeto de lei nº 3891/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. Com a finalidade de cumprir sua missão institucional específica de formar recursos humanos aptos a contribuir para a integração dos países membros da CPLP, especialmente os países africanos, para o desenvolvimento regional e para o intercâmbio cultural, científico e educacional com os países envolvidos, observar-se-á o seguinte:

I -
II - ...
III - ...
IV - ...”

V - os processos de seleção de alunos serão conduzidos por banca com composição internacional, representativa dos países membros da CPLP, **reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas.**

JUSTIFICATIVA

O reconhecimento da desigualdade de oportunidades de acesso ao ensino superior entre os estudantes oriundos da escola pública e da escola particular é condição precípua para justificar a presente emenda.

A política de ações afirmativas desenvolvida no Brasil, formalizada pela Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, que cria o Programa Diversidade na Universidade, e Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002 que institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, vem sendo incorporada gradativamente pela sociedade, numa tomada de consciência de que não se trata apenas da redução de desigualdades flagrantes, mas do resgate de uma dívida histórica que se faz urgente saldar sob pena de travar o desenvolvimento do país, e abortar o processo de redução dos níveis de pobreza tomado como prioridade ainda no primeiro mandato do Presidente Lula

Melhorar a qualidade da educação é uma das principais portas de saída dos programas de transferência de renda adotados pelo Governo Federal, e o acesso ao ensino superior alcança especial importância para os chamados grupos socialmente desfavorecidos, especialmente negros, pardos e indígenas.

Em 2000, segundo o IBGE, dos quase 170 milhões de habitantes no Brasil, aproximadamente 45% eram negros e pardos. Abstraídas as informações sobre renda e qualidade de vida, expõe-se a seguir as diferenças relacionadas à educação:

	Brancos	Negros	Pardos
Anos de Estudo	7,5	5,3	5,6
Analfabetismo (entre pessoas com mais de 10 anos de idade)	6,3	17,2	13,3
Curso superior completo	82,7	14,6	14,6
População (Total: 170 milhões de habitantes)			

Fonte: IBGE 2000

Reconhecendo a real desvantagem do aluno de escola pública em relação ao estudante de escola particular, universidades como UERJ, UnB, UFPR, UFMT, UENF, UFBA, entre outras, já adotaram regularmente a reserva de vagas para estudantes oriundos de escola pública em seus vestibulares.

A UNILAB, por suas características especiais, reunirá corpo docente e discente oriundo de países que têm em comum, além da língua portuguesa, um expressivo percentual da população negra, pobre e com poucas condições de acesso à educação particular, pelo que se faz indispensável assegurar aos estudantes da escola pública a participação efetiva nessa importante conquista para os países-membros da CPLP, ratificando um dos pontos da VI Reunião de Ministros da Educação da CPLO, realizado em Lisboa, em dezembro de 2005, que ressalta “o contributo que a educação e a cultura científica aportam à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento pessoal e social, designadamente no combate à pobreza e na construção de uma cidadania consciente e activa”.

SALA DAS COMISSÕES, AOS

José Guimarães
Deputado Federal - PT-CE